



SAAE - SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CAR

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Endereço: Rua Dona Josa de Souza - 127 Centro - Bairro: Adelino Mano

Cidade: Carmo do Cajuru - MG CEP: 35.557-000

Fone: (37) 3244-1303 Fax:

ORDEM DE COMPRA 585 / 2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 21/10/2024	Contrato:
Processo Número/Ano: 71/2024 Licitação Número/Ano: 49/2024	Data de Vencimento: 20/11/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa Presencial	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: SAAE - SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Centro de Custo: -

Impresso Por: 1736 - ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 943398 - KASSIO GALBAS APARECIDO BATISTA RIBEIRO 06940707697
Cidade: Carmo do Cajuru - MG
Endereço: Firmino Lopes Câmara nº 361
Telefone Comercial: (37) 9935-6645
E-Mail: CONTABILIDADEFACILITA1@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 38.477.301/0001-83
Insc. Est.:
Bairro: Centro
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 936
Órgão: 4 - SAAE
Unidade: 1 - SAAE
Ação: 8001 - Operação e Manutenção da unidade Técnica Operacional de Água
Elemento: 3339030370000000000 - Material para manutenção de veículos
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições

Finalidade

Aquisição de bateria automotiva para atender ao veículo: CAMINHONETE PICAPE, STRADA, 03 PORTAS que, por sua vez é necessário para atender às demandas desta autarquia, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID	31211 - BATERIA 60 AMPERES - 12 VOLTS		R\$450,00	R\$450,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$450,00

Dados da Entrega

Data Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável

FABIO RABELO DE MELO
Diretor Geral